

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021/CPL TP Nº 001/2021

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G.C.N CONSTRUTORA EIRELI.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede à Rua Lauro Soudré, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.º Edilton Tavares Mendes, brasileiro, portador do C.P.F. nº 881.200.072-04 e do RG nº. 5460596 PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, Funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade nº 6035694 e do CPF: 004.337.882-08, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **G.C.N CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02, estabelecida à Avenida Polidório Coelho, nº 724, Bairro Taíra, município de Bragança/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021/CPL QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adiciona da ao prazo para execução dos serviços 180 (Cento e Oitenta) dias, isto é, de 24 de Junho de 2023 a 21 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

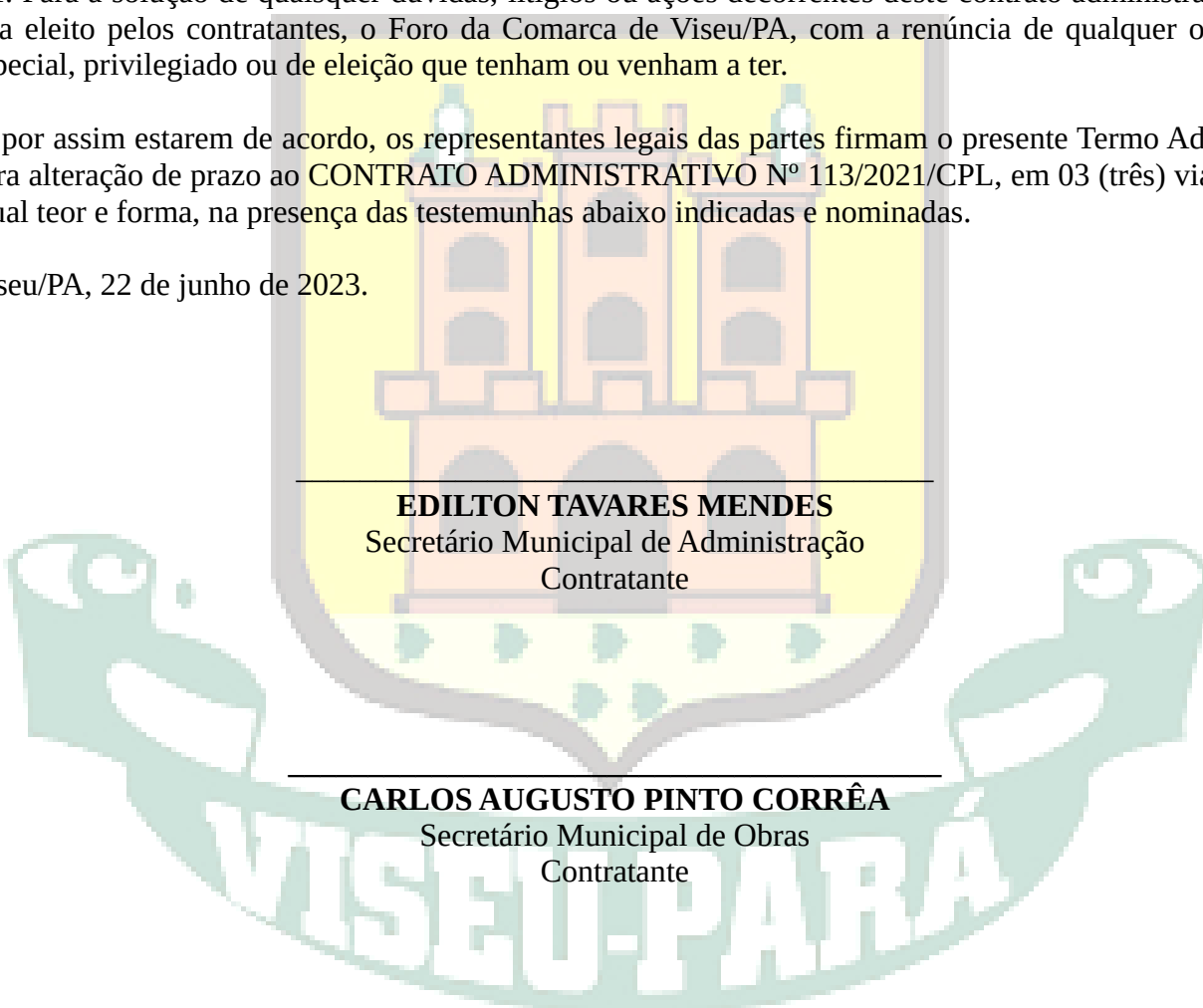
5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021/CPL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 22 de junho de 2023.



EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

G.C.N CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 06.789.584/0001-02
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____